



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.254

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração da Resolução CEPE nº 3.220, que não deu provimento ao recurso interposto pela aluna **Ana Marfa de Oliveira Figueiredo**, constante dos **requerimentos nº 440/2007 e nº 441/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu, respectivamente, a sua solicitação de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas “Direito Civil Família” (DIR518) e “Direito Internacional Público” (DIR535).



Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente